

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado:

IMPACTUS DIGITAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.332/0001-07, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Sala 109-D, Torre Rouxinol, Vila Hamborguesa, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05319-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**;

e, de outro lado:

USUÁRIO(A), adquirente do infoproduto, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**;

têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: O **CONTRATANTE** neste ato adquire o infoproduto denominado **DECORE O BANHEIRO**, que garante acesso *online* ao material audiovisual de conteúdo autoral da **CONTRATADA**.

§1º: A **CONTRATADA** procederá com a disponibilização dos conteúdos ao **CONTRATANTE** através do ambiente virtual do usuário/plataforma do usuário, via internet (*online*), em datas e horários predefinidos a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

§2º: A **CONTRATADA** previamente produzirá todos os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma do usuário, sendo referidos conteúdos apresentados em formatos digitais diversos, tais como, mas não restritos à: áudio, vídeo e/ou texto.

§3º: Os conteúdos serão disponibilizados para acesso do **CONTRATANTE** por meio da plataforma virtual por um período de 12 (doze) meses contados da data da sua aquisição.

Cláusula 2ª: Após a transação e confirmação de compra, o **CONTRATANTE** receberá, via e-mail, os seus dados para o acesso a plataforma virtual mediante a criação de login específico, bem como através do uso de senha individual e intransferível, a ser criada pelo **CONTRATANTE**.

§1º: Durante o período de acesso à plataforma, o **CONTRATANTE** se compromete a analisar todas as comunicações e instruções disponibilizadas pela **CONTRADADA** e, em caso de dúvidas, deverá entrar em contato por meio do canal de atendimento dedicado da **CONTRATADA**, de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.

§2º: O **CONTRATANTE** tem ciência de que para poder usufruir do infoproduto ora adquirido, precisará ter um computador e/ou um smartphone com acesso à internet, bem como é imprescindível possuir um endereço

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

eletrônico pessoal (e-mail) e fixo, de acesso constante, que deverá ser informado à **CONTRATADA**, uma vez que o relacionamento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** acontecerá principalmente via e-mail.

§3º: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **CONTRATANTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de disponibilidade dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

II - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 3ª: Pela aquisição do infoproduto disponibilizado na plataforma virtual pelo período previsto no §3º da Cláusula 1ª, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$595,30 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), à vista ou de forma parcelada, conforme discricionariedade exclusiva da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** poderá oferecer descontos ou promoções diferenciadas a alguns adquirentes conforme critérios puramente discricionários, não se obrigando a fazê-lo com todos (vide disposto na Cláusula 22ª).

Cláusula 4ª: Os pagamentos deverão ser realizados via plataforma de *gateway* de pagamento Hotmart ou qualquer outra mediadora do serviço a exclusivo a critério da **CONTRATADA**, de forma que deverá o **CONTRATANTE** conhecer e acatar as regras e disposições contratuais da mediadora do serviço (PagSeguro, Pagar.me ou qualquer outra), dentre elas: taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes, ainda que estes não tenham qualquer relação com a **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª: A configuração do ato formal aquisição do infoproduto e acesso a plataforma dar-se-á pelo aceite e marcação da opção “**comprar agora e declaro que li o presente contrato e estou de acordo**” na área de compras, em campo próprio, no site da **CONTRATADA** ou de terceiro que agir como *gateway* de pagamento.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reserva o direito de recusar a compra do **CONTRATANTE** que porventura encontre-se em estado de inadimplência com a **CONTRATADA** em relação a outros infoprodutos e/ou serviços. Também se reserva ao direito de recusar a compra do **CONTRATANTE** que já tenha adquirido algum outro infoproduto e/ou serviço daquela e não tenha respeitado as regras de urbanidade, educação, respeito e bom convívio com os demais usuários, especialistas e/ou equipe da **CONTRATADA**.

Cláusula 6ª: Sem prejuízo do disposto acima e na ocorrência de atraso de qualquer pagamento pelo **CONTRATANTE**, por mais de 5 (cinco) dias corridos, a **CONTRATADA**, a seu critério, poderá suspender o acesso do **CONTRATANTE** à plataforma bem como rescindir a prestação dos serviços.

§1º: Após a regularização do pagamento, o prazo da **CONTRATADA** para providenciar o retorno do **CONTRATANTE** à plataforma é de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da prova da regularização.

§2º: A suspensão do acesso à plataforma por falta de pagamento, não isenta o **CONTRATANTE** do pagamento das

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

pendências eventualmente existentes, vencidas e vincendas.

§3º: A **CONTRATADA** reserva o direito de fazer análise de crédito do **CONTRATANTE** antes de proceder eventual parcelamento e em nenhuma hipótese se compromete com a aprovação do crédito.

Cláusula 7ª: Na hipótese de cancelamento, nos termos da Cláusula 11ª, fica o **CONTRATANTE** ciente que correrão às suas expensas as taxas, juros e despesas de qualquer natureza que eventualmente forem incidentes em função desta modalidade de pagamento.

Cláusula 8ª: A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, conceder descontos ou bolsas sobre os valores acima, não se obrigando, de forma alguma, a perpetuar tais descontos ou generalizá-los.

III - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 9ª: A vigência do presente contrato inicia-se na data do aceite e compra, ou seja, na oportunidade em que o usuário adquirente seleciona o infoproduto na área de vendas, em campo próprio, no site da **CONTRATADA** ou na plataforma de *gateway* de pagamento e termina ao final do período convencionado, nos termos do previstos no §3º da Cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: A **CONTRATADA** reserva o direito de rescindir este contrato, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso o **CONTRATANTE** desobedeça a alguma das obrigações previstas nesse instrumento.

Cláusula 11ª: O **CONTRATANTE** poderá, pelo período de 7 (sete) dias contados da data de aquisição do infoproduto, realizar a rescisão do contrato sem a necessidade do pagamento de multa, não sendo necessário para tal, a justificação de motivos, conforme disposição na legislação nacional vigente.

Parágrafo Único: O não acesso à plataforma e/ou aos conteúdos disponibilizados, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, que só será considerado válido quando realizado por escrito, para o e-mail suporte@decorecomcica.com.br com solicitação de confirmação de recebimento

IV - DOS CONTEÚDOS DIGITAIS ADQUIRIDOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 12ª: Todos os conteúdos disponibilizados e fornecidos por meio da plataforma virtual da **CONTRATADA**, sejam estes em formato de vídeo (transmitidos via internet - online) ou em qualquer outro formato, tais como e não restrito à: textos, exercícios, estudos de caso, entre outros, são de propriedade intelectual da **CONTRATADA** e do(a)(s) especialista(s) e intransferíveis, sendo vedada sua comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem autorização da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** e/ou os autores possuem todos os direitos autorais sobre seus materiais, devidamente protegidos pela na Lei nº 9.610/98 e quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

Cláusula 13^a: Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, suscetíveis ou não de exploração econômica, são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme disposto na Lei nº 9.609/98 e demais legislações aplicáveis.

§1º: Em hipótese alguma será permitida a cópia desautorizada do conteúdo disponibilizado em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, a título gratuito ou oneroso, incorrendo em sanções penais e civis o usuário que o fizer, bem como fica proibida a gravação de qualquer conteúdo disponibilizado em qualquer formato (vídeo, texto e/ou áudio), por qualquer meio, mesmo que apenas para reprodução privada.

§2º: Também fica proibido o compartilhamento de dados de login (usuário/senhas), a título oneroso ou gratuito. Os dados para acesso são individuais e intransmissíveis, sem qualquer exceção, tendo em vista que tal ato configura violação aos direitos do autor e submete-se a tipificação penal de pirataria. A não observância desta cláusula levará à rescisão unilateral do contrato, nos termos da Cláusula 10^a, bem como, a tomada de medidas para as devidas reparações civis e criminais previstas em lei.

§3º: A **CONTRATADA** se reserva ao direito de monitorar o acesso do **CONTRATANTE** à sua plataforma virtual a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido do conteúdo e/ou da senha de acesso.

§4º: O **CONTRATANTE** fica ciente da utilização, pela **CONTRATADA**, de ferramentas técnicas para monitorar qualquer tipo de reprodução não autorizada dos conteúdos, bem como, contratação de empresas terceirizadas especializadas no combate à pirataria, podendo inclusive, bloquear o acesso do **CONTRATANTE** enquanto se apura os fatos.

§5º: Fica o **CONTRATANTE** totalmente ciente de que a prática de violar direito do autor é crime tipificado no art. 184 do Código Penal, o qual impõe pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para os que comercializarem ou disponibilizarem em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem a expressa e prévia autorização da **CONTRATADA**.

§6º: A **CONTRATADA** deixa claro que caso haja violação de direitos autorais, o **CONTRATANTE** será denunciado aos órgãos policiais competentes para a persecução criminal, bem como, buscará a satisfação de seus direitos no âmbito da esfera cível. Fica, também, o **CONTRATANTE** ciente de que a **CONTRATADA** poderá fazer uso de ferramentas, e serviços de empresas especializadas, no combate à pirataria para rastrear e identificar atividades desta natureza.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 14^a: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Planejar a disponibilização dos conteúdos atendendo ao cronograma, designação de especialista e outras

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

- providências inerentes ao infoproduto;
- II. Atender ao cronograma de publicações, observado sempre o fuso horário de Brasília, disponibilizando os conteúdos na data e no horário previamente indicados, reservando-se o direito de modificações, conforme disposto no §1º da Cláusula 1ª deste contrato.

Cláusula 15ª: Todos os conteúdos que compõe o infoproduto **DECORE O BANHEIRO**, incluindo os vídeos, serão produzidos por diversos profissionais, cada qual expert no assunto em que assumirem, de forma que a obrigação de entrega da **CONTRATADA** não é de caráter personalíssimo em relação a nenhuma das pessoas que participam do referido conteúdo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, pelo critério exclusivo da **CONTRATADA**, nunca servindo como motivo hábil para invalidar a contratação ou ensejar o recebimento de qualquer reembolso por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula 16ª: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **CONTRATANTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de disponibilidade dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 17ª: O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I. Realizar o pagamento pela aquisição do acesso ao infoproduto, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento da compra, estando sujeito à interrupção do acesso previsto no presente instrumento caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado;
- II. Possuir equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários para acessar a plataforma e/ou o conteúdo;
- III. Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta amplamente divulgadas na plataforma.

Cláusula 18ª: O não acesso a plataforma e/ou a não a realização de eventual atividade prevista por parte do **CONTRATANTE** não o exime da efetuação do pagamento, bem como não enseja qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA**. Assim, mesmo que o **CONTRATANTE** não usufrua de todo o conteúdo disponibilizado ou não acesse todo o conteúdo ofertado na íntegra, ou ainda, não realize todas as atividades propostas, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, bem como, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente.

Cláusula 19ª: O **CONTRATANTE** deve informar a **CONTRATADA** a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), e-mail, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **CONTRATANTE** sofra devido a informações que a **CONTRATADA** não pôde repassar em função de dados cadastrais desatualizados não serão resarcidos.

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

VII - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 20^a: O **CONTRATANTE** declara e concorda que seus dados pessoais sejam tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 e da Lei nº 12.965/14, conforme as disposições abaixo, possuindo o expresso consentimento do **CONTRATANTE** que:

- I. Os dados pessoais serão coletados e retidos pela **CONTRATADA** para fins único e exclusivo o qual se destina este instrumento.
- II. Autoriza o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de SMS, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente WhatsApp e Telegram) sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais.
- III. Reconhece e concorda que a **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, bem como fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso às informações pessoais dos clientes necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim deste Contrato.

Cláusula 21^a: A **CONTRATADA** deverá utilizar os dados pessoais do **CONTRATANTE**, recebidos em função da execução do presente Contrato, os quais poderão ser utilizados tão somente para a finalidade prevista neste, não podendo, em nenhum caso, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de responsabilidade por perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, desde que tenha culpa devidamente comprovada.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a **CONTRATADA** poderá utilizar das informações obtidas em razão do presente instrumento tão somente no combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

VIII - DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 22^a: Na hipótese de a **CONTRATADA** desenvolver alguma promoção ou oferecimento de bônus, esta não se responsabiliza pela ação ou omissão que dependam exclusivamente de atividade de terceiros, bem como, ressalva o direito de não estender os eventuais benefícios para aqueles que não se enquadrem objetivamente nos critérios estipulados pela promoção.

Parágrafo Único: Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela **CONTRATADA** em seus meios de publicação e que farão parte integrante do presente instrumento.

Cláusula 23^a: O presente instrumento aplica-se exclusivamente à aquisição do acesso ao conteúdo completo do infoproduto, não se obrigando a **CONTRATADA** a vender o acesso aos conteúdos disponíveis na plataforma

DB | DECORE O BANHEIRO

CONTRATO DO USUÁRIO

individualmente.

Cláusula 24^a: A tolerância de qualquer uma das partes, em relação a eventuais infrações da outra Parte, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade de tal parte, cabendo, exclusivamente a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente instrumento.

Cláusula 25^a: O presente Contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencente ao mesmo grupo da **CONTRATADA**.

Cláusula 26^a: Aceitando este Contrato, o **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, ou empresas que pertençam ao seu grupo econômico, a utilizar sua imagem e, quando for o caso, voz, para publicação de fotos e produções de conteúdos audiovisuais para veiculação em qualquer tipo de mídia, por prazo ilimitado, de forma gratuita, irrevogável e irretratável.

Cláusula 27^a: As partes **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para resolverem qualquer controvérsia resultante desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 28^a: Ao clicar em "*comprar agora e declaro que li o presente contrato e estou de acordo*", o **CONTRATANTE** automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.

São Paulo, 01 de março de 2024.

IMPACTUS DIGITAL LTDA.
CONTRATADA

USUÁRIO ADQUIRENTE
CONTRATANTE